



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 095/2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

2.2. A contratação de uma empresa especializada em TI e Segurança da Informação para a Prefeitura de Sapezal não é apenas uma questão de modernização, mas uma necessidade estratégica e jurídica, sendo imprescindível para:

I. Continuidade do Serviço Público: A prefeitura lida com sistemas críticos como a emissão de notas fiscais e guias para recebimento de tributos e serviços, prontuários de saúde, folha de pagamento, prestação de conta para órgão de controle externos, bem como acesso aos sistemas em nuvem, e portais de transparência.

II. Disponibilidade: É necessário a garantia que os sistemas fiquem no ar de maneira ininterrupta 24/7.

III. Suporte: Resolução rápida de problemas técnicos para evitar filas e interrupções no atendimento ao cidadão Sapezalense.

IV. Proteção de Dados e LGPD: Com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a responsabilidade sobre os dados sensíveis dos munícipes é imensa.

V. Prevenção de Ataques: Proteção contra ransomware (sequestro de dados) e invasões que podem paralisar a administração.

VI. Sigilo: Garantia de que informações fiscais e médicas dos moradores não sejam vazadas.

VII. Eficiência Gastos Públicos: Ter uma equipe interna completa e altamente qualificada para todas as áreas da TI (redes, nuvem, segurança, suporte) costuma ser muito mais caro do que contratar uma empresa.

VIII. Atualização constante: A empresa contratada traz tecnologias de ponta sem que a prefeitura precise investir em treinamentos caros e constantes.

IX. Foco na Gestão: Libera os servidores de carreira para focar no planejamento estratégico, deixando a parte técnica operacional com especialistas.

X. Transparência e Governança: A tecnologia é a base da transparência pública. Uma infraestrutura robusta permite que o Portal da Transparência seja atualizado em tempo real e que haja rastreabilidade de todas as ações administrativas, dificultando fraudes e erros processuais.

2.3. Como um polo do agronegócio em franco crescimento, Sapezal atrai investimentos e aumenta sua complexidade administrativa. Uma falha de segurança ou perda de dados em uma cidade com essa relevância econômica pode gerar prejuízos financeiros e jurídicos em larga escala.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026, uma vez que se trata de uma demanda excepcional. Ainda que não esteja previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), informamos que o processo observará rigorosamente todas as normas da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada pela modalidade PREGÃO C/ SRP do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para o objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.



4.2. Para comprovar a plena aptidão da empresa e do fornecimento dos materiais solicitados, a empresa deverá apresentar as documentações referente a qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas por esta Administração, o qual, será disposta no Edital com as suas devidas condições.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.3.1. Todos os equipamentos, softwares, licenças, acessórios e demais itens necessários serão fornecidos na modalidade “como serviço”, ficando a CONTRATADA responsável pela instalação, configuração, manutenção, atualização, troca e/o substituição em caso de falhas e toda e qualquer subcontratação que porventura seja necessária para o perfeito funcionamento da solução.

4.3.2. O prazo de entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, e a instalação dos equipamentos e ativação dos serviços no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos.

4.3.3. Os equipamentos serão disponibilizados por regime de comodato.

4.3.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo gerenciador.

4.3.5. A fornecedora deverá estar em dia com a seguinte documentação: Certidões Federal, Estadual e Municipal; Alvará Municipal.

4.3.6. Certidões de regularidade do FGTS e CNDT, mantendo a regularização durante a vigência do contrato.

4.3.7. Atender imediatamente às reclamações do Gerenciador, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos e serviços fornecidos.

4.3.8. Por se tratar de REGIME DE COMODATO não há exigência de garantia.

4.3.9. Os equipamentos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias

4.3.10. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento de materiais próprios para a instalação.

4.3.11. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

4.3.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato.

4.3.13. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal de Sapezal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para recebimento de correspondências.

4.3.14. O Fornecedor será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Fornecedor, exceto por motivos resultantes de caso fortuito.

4.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

4.4.2. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos e serviços e aplicar as sanções cabíveis.

4.4.3. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução deles.

4.4.4. Acompanhar as execuções, podendo intervir, para fins de ajuste ou suspensão da execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na



análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. A Prefeitura Municipal de Sapezal optou pela elaboração de um processo licitatório para a contratação dos serviços de instalação e manutenção por 12 meses, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5.3. Não foi possível a obtenção de preços públicos pelas características próprias do objeto contratado, no que se optou pelo uso de preços obtidos através de potenciais fornecedores.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. O quantitativo será demonstrado na planilha de quantitativo em anexo ao processo licitatório, com a elaboração das quantidades proposta pelas Secretarias do Município de Sapezal-MT.

6.3. A unidade de medida para a referida contratação é: ME (MÊS).

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. diferente de outros municípios, que licitaram apenas a prestação do serviço especializado de segurança, a Prefeitura Municipal de Sapezal optou por licitar a solução completa com outras ferramentas de segurança integrada, formando uma solução única, o que dificulta encontrar preços públicos registrados com as mesmas características licitadas pela Prefeitura Municipal de Sapezal.

7.3. No balizamento aqui realizado, utilizamos como parâmetro orçamentos das empresas que responderam ao pedido via e-mail. Como se trata de serviço com características específicas, que exige conhecimento em várias áreas, a pesquisa ficou limitada a 04 (quatro) empresas, e que prontamente responderam a solicitação de orçamento. Não existem valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivos.

7.4. Os orçamentos foram solicitados aos fornecedores que possuem conhecimento técnico para a instalação de todos os sistemas necessários e que responderam a solicitação de orçamento.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO para o município de Sapezal-MT, tem como objetivo adequar os equipamentos que faz toda a segurança das informações coletadas e acessadas pelos servidores ao crescimento tanto da quantidade de acessos, como também garantir o funcionamento dos serviços, além de garantir a segurança da sua rede, bem como o cumprimento da LGPD.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. Para uma melhor prestação dos serviços, garantir uma uniformidade no atendimento e evitar conflito entre prestadores das ferramentas que compõe a solução, a licitação ser feita por lote único.

9.3. A adoção de lote único justifica-se pela **interdependência técnica** dos serviços de TI e Segurança da Informação. A contratação fragmentada comprometeria a integridade da solução, sendo o lote único necessário para:

9.4. **Evitar Conflitos de Responsabilidade:** Centraliza a responsabilidade técnica, impedindo que diferentes fornecedores transfiram entre si a culpa por eventuais falhas sistêmicas.

9.5. **Garantir Uniformidade:** Assegura a padronização dos processos e dos níveis de serviço (SLA), garantindo um atendimento coeso.



9.6. **Eficiência Operacional:** Permite uma gestão centralizada, essencial para a compatibilidade entre as ferramentas e a rápida resolução de incidentes.

9.7. Portanto, o lote único é indispensável para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à Prefeitura de Sapezal.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. A contratação dos serviços tem como objetivo assegurar a segurança dos dados coletados e acessados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Sapezal, garantir a continuidade dos serviços prestados, estar em conformidade a boas práticas de segurança cibernética e cumprir a legislação, principalmente a Lei Geral de Proteção de Dados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Ressalta-se que o Contrato nº 009/2025, decorrente do Pregão Eletrônico C/SRP nº 004/2022, teve sua vigência encerrada em 04 de março de 2026. Diante da expiração do prazo contratual, faz-se indispensável a abertura de um novo procedimento licitatório para garantir a continuidade dos serviços.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação não causa impacto ambiental.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGÊNCIA
Disponibilidade orçamentária	Baixa	Baixo	Planejamento estratégico e previsão adequada na Lei Orçamentária	Remanejamento de recursos conforme necessidade
Prestação insuficiente dos serviços	Baixa	Alta	Revisão detalhada das cláusulas contratuais, definição clara das obrigações do fornecedor	Aplicação de penalidades; rescisão contratual e nova licitação, se necessário
Atraso na conclusão da licitação	Baixa	Alta	Planejamento prévio do processo com prazos compatíveis	Contratação emergencial ou direta, conforme legislação
Obrigações trabalhistas e	Média	Alta	Fiscalização mensal de documentação e	Acionamento do segundo colocado ou realização de nova licitação



previdenciárias do fornecedor			comprovação de regularidade	
-------------------------------	--	--	-----------------------------	--

14.2. Todas as medidas preventivas e de contingência visam garantir continuidade, qualidade e eficiência na execução dos serviços prestados mensalmente.

14.3. A equipe responsável pelo contrato acompanhará continuamente os riscos e adotará medidas corretivas sempre que necessário.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.º 28, inciso I, Art.º 17, § 2º.

15.2. Diante da natureza do objeto, a contratação será realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por se revelar o procedimento mais adequado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

15.3. A adoção do pregão eletrônico visa ampliar a competitividade, assegurar maior transparência, isonomia e eficiência ao certame, bem como possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

15.4. Ressalta-se que a forma eletrônica confere maior celeridade ao processo licitatório, redução de custos operacionais e maior controle dos atos praticados, sem prejuízo da adequada análise da habilitação e da capacidade técnica das licitantes para a execução dos serviços.

15.5. Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, como meio idôneo e eficaz para a contratação pretendida, atendendo plenamente às disposições legais vigentes e ao interesse público.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado), acompanhada pelas certidões de regularidade:(FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e no Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

16.6. De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023, os quais contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.

17. DURAÇÃO DA ATA E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preço terá vigência de **1 (um) ano** contados da sua publicação Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

17.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto Municipal nº 052/2023, com a redação alterada pelo Decreto Municipal nº 043/2026.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

9a

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Sapezal/MT, 18 de março de 2026.

Vladimir Corral Machado
Diretor do Departamento de T.I